

Aprova a composição do Comitê de Ética em Pesquisa – COEP/Univates

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo presente a Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que aprova diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos, bem como a Resolução 10/Reitoria/Univates, de 25/02/2015, que aprova o Regimento do COEP/Univates e o ofício 004/COEP/Univates, de 14/10/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição do Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário UNIVATES – COEP/Univates pelo período de 18 de outubro de 2016 a 31 de dezembro de 2018, conforme segue:

I – Representantes dos professores da Univates das áreas de saúde, ciências exatas e humanas:

1.	Alice Kramer Iorra Schmidt
2.	Cátia Viviane Gonçalves – Coordenadora
3.	Eduardo Miranda Ethur
4.	Gisele Dhein
5.	Ioná Carreno
6.	Ivan Cunha Bustamante Filho – Coordenador Adjunto
7.	Jairo Luís Hoerlle
8.	Liciane Diehl
9.	Marilúcia Vieira dos Santos
10.	Marinês Pérsigo Morais Rigo
11.	Patrícia Fassina
12.	Tais Prinz Cordeiro

II – Representantes da Câmara de Pesquisa da Univates:

1. -x-
2. -x-

III – Representantes do Conselho Municipal de Saúde de Lajeado/RS:

1. Marcio Vogel
2. Virgínia Rodrigues

Art. 2º Conforme o disposto no artigo 4º, parágrafo 1º, da Resolução 10/Reitoria/Univates, de 25/02/2015, “os membros do Comitê de Ética em Pesquisa da Univates, nomeados pelo Reitor, não recebem nenhuma remuneração ou benefício específico para o desempenho de suas atividades, sendo sua ação considerada voluntária”.

Parágrafo único. Conforme regulamentação específica, os membros do COEP/Univates devem firmar Termo de Serviço Voluntário no Núcleo de Estágios da Instituição.

Art. 3º Reedita-se, a partir de 18 de outubro de 2016, a Portaria 194/Reitoria/Univates, de 01/08/2016.

Ney José Lazzari
Reitor do Centro Universitário
UNIVATES